

n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo diploma legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 311/2006. — O Acordo de Cooperação Cambial celebrado em 13 de Março de 1998 com a República de Cabo Verde, tendente à criação de condições para a viabilização das reformas económicas em desenvolvimento naquele país, previu a criação da Comissão do Acordo de Cooperação Cambial (COMACC), destinada a assegurar a definição e a revisão das condições necessárias ao bom funcionamento das obrigações estabelecidas no referido Acordo, bem como proceder à sua gestão, nos termos do Protocolo assinado na mesma data.

Considerando que pelo despacho conjunto n.º 718/2004, de 22 de Novembro, foi designado representante da parte portuguesa na COMACC o Dr. José Jacinto Iglésias Soares, presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Tornando-se necessário proceder à substituição do Dr. José Jacinto Iglésias Soares, que se desvinculou das funções que detinha e justificaram a sua designação e tendo presente o estabelecido no Acordo de Cooperação Cambial, é designada representante da parte portuguesa na COMACC a Dr.ª Ruth Maria de Fátima Albuquerque, presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

16 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 4126/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após cumprimento do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma e confirmado o cabimento orçamental pelo DGO, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Maio, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para preenchimento de 25 lugares vagos na categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, sendo 20 lugares para a Alfândega do Aeroporto do Porto e os restantes 5 lugares para os demais serviços desta Direcção-Geral sediados na área metropolitana do Porto, aberto pelo aviso n.º 11 413/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, e rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, homologada por despacho de 17 de Março de 2006 do subdirector-geral, licenciado José Figueiredo, em substituição do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, está afixada, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
Alfândega do Aeroporto do Porto, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Moreira, Maia.

2 — A lista de classificação final pode ser consultada na Internet no site www.dgaiec.min-financas.pt.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea b) do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a inter-

por no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 4127/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após cumprimento do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma e confirmado o cabimento orçamental pelo DGO, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Maio de 2002, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para preenchimento de seis lugares vagos na categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo para a Alfândega de Alverca, aberto pelo aviso n.º 7131/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 2 de Julho de 2004, e com rectificação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004, homologada por despacho de 17 de Março de 2006 do subdirector-geral licenciado José Figueiredo, em substituição do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, está afixada, a partir do dia da publicação do presente aviso, nos seguintes serviços e locais:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
Alfândega de Alverca, Estrada Nacional n.º 10, Alverca.

2 — A lista de classificação final pode ser consultada na Internet no site www.dgaiec.min-financas.pt.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea b) do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 7448/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, subdelego na directora de serviços de Gestão de Veículos do Estado, licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, as seguintes competências:

- Autorizar despesas com reparações de veículos até ao montante de € 2949;
- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes de gabinetes dos membros de Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar o abate de veículos, bem como a destruição ou o desmantelamento daqueles cuja alienação já não se justifique;
- Classificar os veículos como tendo ou não interesse para o parque de veículos do Estado, autorizar a sua remoção, emitir e assinar as declarações de levantamento, comprovativas de que se encontram ao serviço público e assinar todos os impressos necessários à sua legalização, em nome do Estado;
- Autorizar a atribuição de veículos automóveis nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;
- Na qualidade de presidente das comissões de hastas públicas de viaturas, emitir e assinar tudo o que se mostre necessário ou conveniente para a efectivação das mesmas e, designadamente, mas sem limitar, assinar os impressos para averbamento da propriedade em nome do adquirente, as credenciais de autorização de levantamento dos veículos e os autos de venda;
- Emitir e assinar os autos de venda por ajuste directo;
- Autorizar deslocações em serviço;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;